



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Projeto: ABORDAGEM SOCIAL E BUSCA ATIVA
Período: FEVEREIRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - CNPJ 02.627.820/0001-33, sediada à Rua Maranhão, nº 279 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-402, que tem como Presidente/Responsável **Cecília Stringhini**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **FEVEREIRO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº 113/2024.

Folha N° 126
Proc N° 3504/25
1/20 Pub

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Emenda Parlamentar - Código orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Federal	R\$ 21.365,21
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 20.666,66
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 141,15
Despesas pagas com recursos Federal	R\$ 16.672,48
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos Federal autorizados ao exercício seguinte	R\$ 25.500,54
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos parcialmente de acordo com o estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais NÃO foram entregues em ordem cronológica do extrato bancário; d) A vigência do contrato iniciou em 01/08/2024 a 31/07/2025, porém de acordo com OSC, o serviço começou a ser realizado a partir de 02/09/2024; e) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não atende a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; f) O valor da Nota fiscal de serviço nº 00206598 da empresa Nova formar medico ocupacional LTDA é de R\$ 1.906,20 (mil, novecentos e seis reais e vinte centavos) e o valor pago pela conta administrativa foi de R\$ 1.788,97 (mil, setecentos oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), porém o valor do rateio referente ao convênio foi pago corretamente; g) O documento fiscal da empresa Nova Formar Médico Ocupacional LTDA, não informa na descrição o período do serviço realizado corretamente, porém essa despesa é recorrente desde o início do serviço, dessa forma o período correto é fevereiro, sugere-se a secretaria gestora que notifique a OSC para que corrija o preenchimento para os próximos meses, pois a mesma não atende a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; h) O boleto da empresa Porto Seguro foi emitido a menor e a diferença a seguradora custeou, de acordo com a nota explicativa esse valor será reembolsado no mês subsequente, essa transação foi realizada através da conta administrativa e o rateio referente ao convênio foi pago corretamente; i) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 25.500,54 (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

cinco mil, quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos), o mesmo foi aplicado; j) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público não utilizado R\$ 25.500,54 (vinte e cinco mil, quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Folha N°	127
Proc N°	3504/25
	170 - Pub

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade a justificar o saldo não utilizado;

Ubatuba, 04 de junho de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor



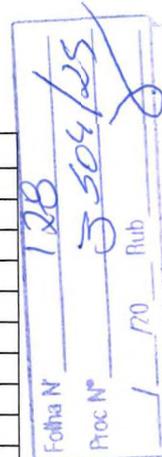
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		



DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Boleto nº 109/31459273-0 – Pluxee Benefícios Brasil SA	59	R\$ 718,08	Vale refeição - 02/2025	Sim
Guia de recolhimento do FGTS – 01/2025	63	R\$ 521,20	Valor da guia: R\$ 23.822,40 Valor do rateio: R\$ 521,20	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 008 – Felipe de Nazareno Garcez Junior	67	R\$ 5.900,00	Motorista - Serviço de Transporte – 02/2025	Sim
DARF – 01/2025	69	R\$ 747,00	Valor da guia: 264.567,98 Valor do rateio: 747,00	Sim
Boleto nº 05/96/097748465-2 – Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	73	R\$ 9,96	Valor da guia: 637,16 Valor do rateio: 9,96	Sim
Boleto nº 109/31572067-8 – Pluxee Benefícios Brasil SA	81	R\$ 718,08	Vale refeição - 03/2025	Sim
Nota fiscal de serviço nº 00206598 – Nova formar medico ocupacional LTDA	85	R\$ 40,96	Exames – Valor do rateio: R\$ 40,96 – Pago corretamente; Valor da nota: R\$ 1.906,20 Valor do pagamento: R\$ 1.788,97	Sim
Recibo de pagamento - Erika Dias de Aguiar Amorim	90	R\$ 2.129,42	Educador Social – 02/2025 -	Sim
Recibo de pagamento – Sara Cristiane dos Santos Ribeiro	92	R\$ 3.638,58	Assistente Social – 02/2025	Sim
Nota fiscal de serviço nº 9018 – A2 Office Consultoria Contábil	97	R\$ 2.249,20	Serviços contábeis – 02/2025	Sim